



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013**

**Processo nº 2250/12**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Data:** 12 de junho de 2013.

**Início da Sessão de Disputa:** 14 horas e 20 minutos.

**Local:** Câmara Municipal de Porto Alegre – Av. Loureiro da Silva, 255 – sala 395  
e-mail: [pregao@camarapoa.rs.gov.br](mailto:pregao@camarapoa.rs.gov.br)

**1. Objeto:**

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes, dos equipamentos integrantes do sistema de captura de imagens por Circuito Fechado de TV (CFTV) da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme especificações descrita no presente anexo e no Anexo I-A.

**2. Dotação Orçamentária:**

C.G. 3390.39.95.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Projeto/Atividade 2001 – Atividade Legislativa

**3. Obs.: Demais especificações do serviço constam no Anexo I-A (Termo de Referência).**

**4. Família(s)** (código para efeitos de publicidade do edital): \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_

**5. Os lances deverão ser registrados levando-se em consideração o PREÇO TOTAL MENSAL.**

**6. Obs.: Deverá ser indicado, na proposta, o valor dos insumos que será praticado pela CONTRATADA, no período de um ano, constantes do Anexo I-A.**

**7. Especificações e Quantidades:**

LOTE ÚNICO	
ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor (em R\$)
Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes, dos equipamentos integrantes do sistema de captura de imagens por Circuito Fechado de TV (CFTV) da Câmara Municipal de Porto Alegre.	
VALOR TOTAL MENSAL:	Valor para efeito de lances RS _____
VALOR TOTAL PARA 12 MESES:	RS _____



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013**

**Processo n.º 2250/12**

**ANEXO I-A**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. Descrição dos equipamentos:**

**- 55 Câmeras, com as seguintes características:**

05 câmeras digital IP, marca Panasonic BL-C1

03 câmeras digital IP, marca Panasonic WV-NP244

16 câmeras digital IP, marca Panasonic BL-C111

27 câmeras digital IP, marca Panasonic BB-HCM527

04 câmeras digital IP, marca Panasonic BB-HCM511

02 Joystick de efeito hall, marca AXIS, mod.295,

**- Software:**

Software de gerenciamento das câmeras marca Digifort Enterprise, versão 6.0. – manutenção do software (configuração, treinamento (uso do software e configuração do sistema).



**1º Pavimento**

<b>Localização</b>	<b>Número de Patrimônio</b>	<b>Equipamento</b>
1001 - Corredor Norte	18310	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
1003 - Corredor Oeste	18296	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
1005 - Corredor Sul (Tesouraria)	18290	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
1006 - Hall Principal Sul	18305	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
1008 - Corredor Unitel	18302	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
1009 - Garagem Sul – Saída	18292	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
1011 - Estacionamento Norte	18297	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
1012 - Corredor Norte – DAC	18306	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
1014 - Hall Principal Norte	18301	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
1015 - Hall Central	18300	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
1017 - Central Monitoramento	18270	Câmera digital IP fixa, marca Panasonic, mod. BL-C1
Central de Monitoramento	18452	Joystick de efeito hall, marca AXIS, mod.295, com 3 eixos.
Central de Monitoramento	18453	Joystick de efeito hall, marca AXIS, mod.295, com 3 eixos.



**2º Pavimento**

<b>Localização</b>	<b>Número de Patrimônio</b>	<b>Equipamento</b>
2001 - Corredor Norte – sala 205	18298	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
2002 - Corredor Oeste – sala 219	18286	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
2004 - Tereza Franco a esquerda	18269	Câmera digital IP fixa, marca Panasonic, mod. BB-HCM511.
2005 - Tereza Franco a Direita	18276	Câmera digital IP fixa, marca Panasonic, mod. WV-NP244.
2006 - Ana Terra – Fundos	18314	Câmera digital IP de uso interno, marca Panasonic, mod. BL-C 210.
2008 - Corredor Sul – sala 235	18309	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
2009 - Hall Principal Sul	18288	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
2011 - Salão Adel Carvalho	18268	Câmera digital IP fixa, marca Panasonic, mod. BB-HCM511.
2012 - Sala 249 – esquina	18295	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
2013 - Plenário Otavio Rocha – esquerda	18267	Câmera digital IP fixa, marca Panasonic, mod. BB-HCM511.
2016 - Teatro Glênio Perez	18303	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
2017 - Corredor Esquina – Presidência	18307	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
2019 - Hall Principal – rampa	18291	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
2020 - Hall Central	18308	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.



**3º Pavimento**

Localização	Número de Patrimônio	Equipamento
3001 - Comissões – sala 301	18273	Câmera digital IP fixa, marca Panasonic, mod. BL-C1.
3002 - Comissões – sala 302	18271	Câmera digital IP fixa, marca Panasonic, mod. BL-C1.
3003 - Corredor Norte – Comissões	19429	Câmera digital, marca Panasonic, mod. BB-HCM527A.
3004 - Comissões – sala 303	18272	Câmera digital IP fixa, marca Panasonic, mod. BL-C1.
3006 - Corredor Oeste – Biblioteca	18287	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
3007 - Corredor Sul – DL	19430	Câmera digital, marca Panasonic, mod. BB-HCM527A.
3008 - Escadaria Sul – elevador de carga	18312	Câmera digital IP de uso interno, marca Panasonic, mod. BL-C 111.
3009 - Corredor Seção de Segurança e Vigilância	18304	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
3010 - Escadaria Leste	18319	Câmera digital IP de uso interno, marca Panasonic, mod. BL-C 111.
3011 – Corredor Leste	19289	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
3012 - Esquina Direção Geral	18294	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527.
Câmeras reservas – Plenário Ana Terra	19425	Câmera digital, marca Panasonic, mod. BL-CI-4
Câmeras reservas	19428	Câmera digital, marca Panasonic, mod. BB-HCM527A (Central de Monitoramento)
Câmeras reservas	18299	Câmera digital ipe pan tilt e zum de uso interno, marca Panasonic, mod. BB-HCM527. (Central de Monitoramento)



**Câmeras que estão no Setor de Patrimônio para conserto:**

<b>Localização</b>	<b>Número de Patrimônio</b>	<b>Equipamento</b>
Câmeras reservas – escadaria ala leste	19427	Câmera digital, marca Panasonic, mod. BL-C111.
Câmeras reservas -	18315	Câmera digital, marca Panasonic, mod. BL-C111.
2018 - Escadaria Norte – elevadores	18322	Câmera digital IP de uso interno, marca Panasonic, mod. BL-C 111.
2015 - Plenário Otávio Rocha – direita	18274	Câmera digital IP fixa, marca Panasonic, mod. WV-NP244.
2021 - Plenário Otávio Rocha – centro	18275	Câmera digital IP fixa, marca Panasonic, mod. WV-NP244.
2003 - Plenário Ana Terra – entrada Oeste	18313	Câmera digital IP de uso interno, marca Panasonic, mod. BL-C 111.
1002 - Restaurante entrada lateral	18326	Câmera digital IP de uso interno, marca Panasonic, mod. BL-C 111.
1004 - Escadaria Oeste	18316	Câmera digital IP de uso interno, marca Panasonic, mod. BL-C 111.
1007 - Escadaria Ala Sul – Elevador Carga	18321	Câmera digital IP de uso interno, marca Panasonic, mod. BL-C 111.
1010 - Escadaria Leste	18325	Câmera digital IP de uso interno, marca Panasonic, mod. BL-C 111.
1013 - Escadaria Norte – Elevadores	18317	Câmera digital IP de uso interno, marca Panasonic, mod. BL-C 111.
2007 - Escadaria Oeste	18318	Câmera digital IP de uso interno, marca Panasonic, mod. BL-C 111.
2010 - Escadaria Sul – Elevador de Carga	18324	Câmera digital IP de uso interno, marca Panasonic, mod. BL-C 111.
3005 - Escadaria Oeste	18323	Câmera digital IP de uso interno, marca Panasonic, mod. BL-C 111.
3013 - Escadaria Norte – elevadores	18320	Câmera digital IP de uso interno, marca Panasonic, mod. BL-C 111.
3014 - Escadaria Norte – elevadores	19426	Câmera digital, marca Panasonic, mod. BL-C111.



## 2. Serviços a serem prestados:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de material e, quando necessário, substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais.

**2.1. Manutenção preventiva:** compreende a série de procedimentos necessários destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de funcionamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

2.1.1. A manutenção preventiva deverá ser executada mediante visita mensal de técnico especializado, para verificação do correto funcionamento dos equipamentos.

2.1.2. A manutenção preventiva inclui a realização de todos os testes elétricos, eletrônicos e mecânicos necessários à prevenção de ocorrência de quebras e defeito e, obrigatoriamente, a realização dos serviços a seguir especificados:

2.1.2.1. Conjunto de câmeras: limpeza geral das caixas de proteção, limpeza das lentes das câmeras, ajuste de foto das lentes, verificação dos conectores, verificação de tensões de alimentação e verificação da instalação física (suporte e fiação);

2.1.2.2. CPU: limpeza externa, checagem dos conectores de entrada e saída de vídeo, checagem dos conectores dos periféricos e revisão das configurações e ajustes necessários;

2.1.2.3. Monitores de TV: limpeza externa, verificação dos ajustes de tela, checagem das conexões;

2.1.2.4. Teclado de comando e mouse: limpeza externa, checagem das conexões, checagem das configurações e testes de resposta a comandos;

2.1.2.5. Instalações Internas (mesa de comando, “rack” e acessórios: limpeza geral, checagem de conexões, fontes e transformadores, interfaces, borneiras de fusíveis, régua de tomadas e medição da tensão de alimentação.

2.1.3. Constitui obrigação da CONTRATADA a readequação de câmeras para um melhor acompanhamento visual, a pedido da Câmara Municipal de Porto Alegre e sempre que houver necessidade.

**2.2. Manutenção corretiva:** que compreende a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeito funcionamento, compreendendo, inclusive, substituição de peças componentes e/ou acessórios, ajustes e reparos de acordo com os manuais e normas técnicas específicas.

2.2.1. A manutenção corretiva dar-se-á por solicitação da Câmara Municipal, visando a eliminação de defeitos ocasionais nos equipamentos, devendo, ser atendido o chamado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis, a contar do chamado.

2.2.2. Havendo necessidade de substituição de peças, componentes e/ou acessórios, deverão ser todos novos e originais.



2.2.3. Na realização dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, havendo risco de perda de dados, fica a licitante contratada responsável pela gravação de cópia de segurança das imagens armazenadas, e pela restauração dos dados no respectivo equipamento após a execução dos serviços.

2.2.4. Nos equipamentos ou sistemas que se encontrem em período de garantia os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito de fabricação.

2.2.5. Ficando constatado que o problema do equipamento sob garantia decorre de defeito de fabricação, a contratada comunicará o fato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante emissão de Laudo Técnico, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

2.2.6. Ocorrendo perda da garantia decorrente de execução indevida de serviço pela contratada, ficará esta responsável pelo período remanescente da garantia e por todos os ônus e encargos a que estaria sujeito o fabricante do equipamento.

2.2.7. A Contratada deverá assegurar garantia de mercado para os serviços prestados, que será de no mínimo 90 (noventa dias), bem como para as peças originais (peças genuínas), materiais, componentes e acessórios, todos originais de fábrica e de linha de montagem dos equipamentos da CONTRATANTE, sendo que peças, materiais, componentes e acessórios obedecerão à garantia do fabricante. Caso os mesmos apresentem problemas e/ou defeitos dentro do prazo de garantia, estes deverão ser refeitos e/ou substituídos, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

2.2.8. A CONTRATADA somente substituirá peças e componentes, em caso de comprovada necessidade, mediante prévia justificativa assinada pelo seu Responsável Técnico, respondendo por custos indevidos que sejam arcados pela Câmara Municipal em função de substituições desnecessárias porventura efetuadas.

2.2.9. Desde que possível e garantida a qualidade do conserto as peças e componentes deverão ser prioritariamente consertados ao invés de substituídos. No caso do conserto vir a gerar sequentes chamados de manutenção corretiva, este deixa de ser vantajoso para a CONTRATANTE, que avaliará a sua substituição ou não.

2.2.10. A CONTRATADA arcará com as despesas decorrentes da retirada, manutenção, envio, devolução e reinstalação do equipamento submetido à manutenção corretiva em oficina especializada.

### **2.3. Atendimento e soluções de problemas técnicos:**

2.3.1. O horário de atendimento para a manutenção dos equipamentos compreende o horário comercial de funcionamento da Câmara Municipal de Porto Alegre.

2.3.2. Os chamados feitos via telefone ou e-mail deverão ser atendidos, comparecendo um técnico na CMPA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do chamado.

2.3.3. A Contratada obriga-se a colocar o(s) equipamento (s) em condições de uso e funcionamento no prazo máximo de 12 (doze) horas, contadas a partir do atendimento, sendo este prazo dilatado para 24 (vinte e quatro) horas, quando necessária a retirada para conserto em oficina da mesma.





2.3.4. Caso haja necessidade de recolhimento do equipamento, substituição de peça ou componente e não sendo possível a recolocação do equipamento em uso no prazo indicado no subitem anterior, a Contratada deverá providenciar a instalação de equipamento de igual funcionalidade, até o término dos serviços e reinstalação do equipamento retirado, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

2.3.5. Deverá ser apresentado a **Seção de Segurança e Vigilância desta Câmara Municipal**, por escrito e em meio digital, juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, relatório mensal descritivo das ocorrências e das rotinas de manutenção preventiva e corretiva realizadas, assinado pelo técnico responsável pela condução dos serviços, bem como relatório circunstanciado das peças substituídas e o número patrimonial do equipamento.

2.3.6. Nos casos de emergências, assim entendida a paralisação total ou parcial do sistema e/ou equipamentos, a CONTRATADA deverá providenciar o atendimento em no máximo 02 (duas) horas, contadas a partir da solicitação formal.

2.3.7. A CONTRATADA deverá prestar treinamento através de profissional habilitado na ferramenta Digifort, versão 6.0, aos funcionários indicados pela CONTRATANTE, quando demandada.

2.3.8. A CONTRATADA deverá elaborar treinamento periódico aos servidores responsáveis pelo sistema de CFTV, tendo como conteúdo mínimo revisão geral sobre o sistema; meios de transmissão; infraestrutura, processadores digitais de vídeo; gravação e armazenamento; softwares de monitoramento e gerenciamento CFTV sobre IP; monitoramento de CFTV via rede e internet e outros que se fizerem necessários para realização de pleno funcionamento do sistema.

#### **2.4. Local de realização dos serviços:**

Os serviços contratados serão prestados na sede da licitante vencedora, localizada na Av. Loureiro da Silva, 255 – PORTO ALEGRE/RS.

2.5. A CONTRATADA providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da região competente, quando da assinatura do contrato.

### **3. TROCA DE PEÇAS E REPAROS:**

3.1. A execução dos serviços (mão de obra) necessários para a troca de peças e reparos fazem parte deste edital.

3.2. Os serviços de troca de peças e reparos fazem parte das atividades de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme previsto neste edital.

3.3. As peças necessárias para a execução dos serviços serão fornecidas pelo licitante vencedor, mediante apresentação de no mínimo, 03 (três) orçamentos prévios com preços de mercado para aprovação da Administração da CONTRATANTE.

3.4. Havendo necessidade de substituição de peças, componentes e/ou acessórios, deverão ser **todos novos (não recondicionados) e originais. Se não houver a peça original de fábrica, deverá ser autorizada por escrito a troca pelo fiscal do contrato.**

3.5. A CONTRATANTE se reserva a qualquer tempo de solicitar comprovação da procedência das peças utilizadas na execução dos serviços do Contrato.

3.6. Quando houver troca de peças, as peças substituídas deverão ser entregues, antes de seu descarte final, ao fiscal do contrato a fim de comprovar sua substituição.